



CÂMARA MUNICIPAL DE
SALGADO
CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCE

Lei nº 839/2023

PROJETO DE LEI Nº 20/2023
DE 27 DE outubro DE 2023



“Veda a nomeação de pessoas que tenham sido condenadas por crimes contra crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, violência doméstica e maus tratos aos animais.”

O VEREADOR MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL EM SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 36, “e” da Lei Orgânica Municipal, apresenta a propositura legislativa pela deliberação do Plenário:

Art. 1º Fica vedada a nomeação de pessoas que tiverem sido condenadas “com trânsito em julgado” por crimes contra crianças e adolescente (Lei Federal nº 8.069/90, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente), idosos (Lei Federal nº 10.741/03, conhecida como Estatuto do Idoso), pessoas com deficiência ([LEI Federal nº 13.146/15](#), conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência), violência doméstica (Lei Federal nº 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha) e maus tratos aos animais (Lei Federal nº 9.605/98, conhecida como Lei dos Crimes Ambientais); para todos os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, no município de Salgado-SE.

Parágrafo único: A referida vedação se dá a partir da irrecorribilidade da condenação até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jose Aécio Santos de Jesus
JOSÉ AÉCIO SANTOS DE JESUS
Vereador do PT

Prefeitura Municipal de Salgado
RECEBIDO
DATA: 31/10/2023
Ana Rose Oliveira Santos
Chefe de Gabinete
Decreto: 02/2021



JUSTIFICATIVA

A violência contra crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, feminicídio e maus tratos aos animais, lamentavelmente, perdura nos diferentes grupos da sociedade como um flagelo generalizado, que põe em perigo suas vidas e viola os seus direitos. É necessário ampliar as medidas de combate a esses crimes, garantindo essa medida protetiva.

Desta forma, submeto o Projeto ora apresentado à apreciação desta Casa de leis, esperando o apoio dos nobres edis.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALGADO

CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCÊ



Rua Felinto Alves Teixeira, S/N, Centro, Salgado, Sergipe,
CNPJ 32741456000107



(79) 9 9880-5717



cmsalgado.1@gmail.com